

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2015 – SEMASA.

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, no setor de licitações e contratos do SEMASA, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí -SC, às 16:30 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 001/2015), sob a Presidência do Senhor Diogo Vitor Pinheiro, com a participação dos Membros Leonel Seára Neto, Márcio Venício Bernadino, Claudio Roberto Prateat e Rosmeire Coelho Pontes, reuniram-se para análise dos das PROPOSTAS inseridas nos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS relativos a Tomada de Preços 001/2015. Declarada aberta à sessão a COMISSÃO DE LICITAÇÕES efetuou a análise de aceitabilidade das propostas, indicando inclusive não se aplicar o disposto no parágrafo 1º do artigo 48 no que se refere a inexequibilidade visto não se tratar de serviço de engenharia. Desta forma, não ocorreu desclassificação de qualquer proposta. Assim, ordena-se as propostas da seguinte forma:

Empresa HABILITADA	Preço Global	
PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.	R\$	54.998,32
ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE LTDA	R\$	64.750,00
TERRA CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$	68.524,55
MB PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	R\$	71.299,00
ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	R\$	78.000,00
OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	R\$	78.000,00
ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA. – EPP	R\$	78.666,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – INSTITUTOS LACTEC	R\$	78.723,00
VPC/BRASIL TECNOLOGIA AMBIENTAL E URBANISMO LTDA.	R\$	89.777,00
VERITAS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA EPP	R\$	89.999,00
MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	R\$	93.333,33
ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.	R\$	97.000,00
PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.	R\$	103.900,00
FERMA ENGENHARIA LTDA. – EPP	R\$	107.300,00
AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA.	R\$	112.000,00





Empresa HABILITADA	Preço Global	
HABITARK ENGENHARIA LTDA.	R\$	114.900,00

Destarte fica declarada vencedora a empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA. Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso da fase de julgamento das propostas. Ocorrendo recursos, intime-se os demais para contrarrazões e após para julgamento da Comissão e envio à autoridade. Na ausência de recursos, siga para adjudicação e homologação. Publique-se no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar. Foi encerrada a reunião às 18:01hs. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Diogo Vitor Pinheiro Presidente da Comissão em Exercício **Rosmeire Coelho Pontes** Membro

Claudio Roberto Prateat Membro

Márcio Venício Bernadino Membro

Leonel Seara Neto Membro

